

PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM TRANSTORNO MENTAL EM CONFLITO COM A LEI DA PARAÍBA - PROA-PB

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 487/2023

1 ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

O Tribunal de Justiça da Paraíba já vinha realizando discussões sobre a necessidade de adequação das medidas de segurança aplicáveis às pessoas com transtorno mental em conflito com a lei, tanto que formalizou o Grupo Interinstitucional de Trabalho Interdisciplinar em Saúde Mental (Gitis), instituído pela Portaria n.º 01/2009, assinada pelo coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF), desembargador Joás de Brito Pereira Filho, com base na Lei n.º 10.216/2001 e na Resolução n.º 35/2011 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Dentre outras ações, o Gitis realizou em setembro de 2020 o I Webinário Paraibano de Política para Pessoas com Transtorno Mental em Conflito com a Lei e lançou o Plano Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Transtorno Mental em Conflito com a Lei.

Considerando os acúmulos produzidos nessa articulação prévia, após a edição da Resolução CNJ n.º 487/2023, o TJPB celebrou o Termo de Cooperação, em 25 de abril de 2023 em conjunto com o Secretário de Estado da Saúde (SES/PB), representando o Governador do Estado da Paraíba, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba (SEDH/PB), a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP), o Ministério Público da Paraíba (MPPB), a Defensoria Pública da Paraíba (DPE/PB), o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba (COSEMS/PB) e o Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social da Paraíba (COEGEMAS/PB), objetivando à implementação do Programa de Atenção Integral à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei do Estado da Paraíba (PROA-PB).

Desde então, o TJPB passou a envidar todos os esforços para implementar a Política antimanicomial no judiciário paraibano: nomeou equipe própria, o Núcleo de Analistas Judiciários (NAJ), dentro do GMF/TJPB, através do Ato da Presidência n.º 71/2023, com a atribuição de realizar, a pedido dos juízos de conhecimento e execução penal, estudos e pareceres com sugestão das medidas adequadas nas questões relativas às pessoas com transtornos mentais e qualquer forma

de deficiência psicossocial em conflito com a lei e contribuir para a garantia da efetividade do Projeto Terapêutico Singular (PTS) em parceria com a Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP). Além disso, a equipe interdisciplinar do NAJ/GMF subsidiou as ações do TJPB no processo de implementação do PROA-PB.

Também foi instituído o grupo gestor do PROA-PB composto por representantes da SES/PB, SEAP/PB, SEDH/PB, TJPB, MPPB, DPE/PB, COSEMS/PB, COEGEMAS/PB e o Grupo de Pesquisa e Extensão Loucura e Cidadania (LOUCID/UFPB). A partir do trabalho do referido grupo, em outubro de 2023 foi aprovado o Plano Emergencial para Reorientação da Política, bem como se estabeleceram novos fluxos para realização de exames de sanidade mental e para a reorientação das medidas de segurança, que passam a ser pautadas no projeto terapêutico singular (PTS).

Em fevereiro de 2024 houve a interdição parcial da PPF, através do Ato Conjunto CGJ-GMF- PB n.º 01/2024. Dentre outras ações, o TJPB incidiu para que a Secretaria de Saúde nomeasse a EAP-desinst PB, assim como instituiu o Ceimpa-PB, em abril de 2024, que passou a apoiar as ações permanentes de desinstitucionalização e monitorar a implementação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário.

Atualmente, há ainda 38 (trinta e oito) pessoas internadas na Penitenciária de Psiquiatria Forense (PPF) e 1 (uma) pessoa na Ala do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, em cumprimento de medidas de segurança de internação, aguardando vagas em serviços específicos da rede de atenção e cuidado ou aguardando julgamento.

Uma das maiores lacunas diz respeito a vagas de Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs), que são pontos de atenção da Estratégia de Desinstitucionalização da RAPS, correspondendo a moradias inseridas na comunidade, destinadas a acolher pessoas egressas de longa internação (dois anos ou mais ininterruptos), advindas de hospitais psiquiátricos e hospitais de custódia, que não possuem vínculos familiares e sociais. Atualmente, a Paraíba possui 15 (quinze) SRTs, as quais não tem vagas disponíveis para atender a demanda histórica de pessoas que ainda estão na PPF. Há duas possibilidades de avanço, nesse sentido, com os municípios de Campina Grande e João Pessoa, ainda em processo de construção e pactuação, necessitando de maior tempo para ser concretizado.

Pode-se dizer que o maior desafio reside na ausência desses serviços específicos nas Redes de Atenção Psicossocial dos municípios e, com o pleito eleitoral municipal de 2024, não foi possível avançar nas articulações com municípios estratégicos, o que prejudicou o avanço de ações para habilitação e financiamento de novos serviços.

Considerando esse contexto da Paraíba e as estratégias planejadas para finalizar o processo de interdição da PPF, bem como consolidar os novos fluxos de atenção integral em saúde mental de pessoas com transtorno mental em conflito com a lei, o Tribunal de Justiça da Paraíba solicita a extensão de prazo para interdição total da PPF e finalização de outras ações até o dia 29 de agosto de 2025. O deferimento do pedido de concessão de prazo possibilitará a finalização das etapas planejadas e descritas abaixo.

2 PLANO DE AÇÃO DETALHADO

2.1 AÇÃO I: INSTITUIÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM COMITÊ ESTADUAL INTERINSTITUCIONAL DE MONITORAMENTO DA POLÍTICA ANTIMANICOMIAL (CEIMPA)* OU GRUPO DE TRABALHO (GT).

STATUS	PRODUTOS DA AÇÃO	OBSERVAÇÕES/TAREFAS
Implementada.	Ato normativo, regimento interno e atas das reuniões.	Já foram realizadas seis reuniões do Comitê, com a discussão dos desafios para o cumprimento total da resolução, bem como a construção de estratégias. O presente pedido de prorrogação foi discutido e validado pelo Ceimpa-PB.
* O CEIMPA-PB é composto pelas instituições listadas abaixo: Corregedoria Geral de Justiça; Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional; Vara de Execuções Penais da Capital; Ministério Público do Estado da Paraíba; Secretaria de Estado de Saúde; Defensoria Pública do Estado da Paraíba; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Secretaria do Desenvolvimento Humano; Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Paraíba; Conselho Regional de Serviço Social; Universidade Federal da Paraíba; Federação dos Municípios do Estado da Paraíba; Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura da Paraíba.		

2.2 AÇÃO II: REVISÃO DOS PROCESSOS DE MEDIDA DE SEGURANÇA

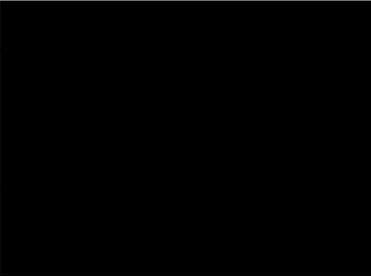
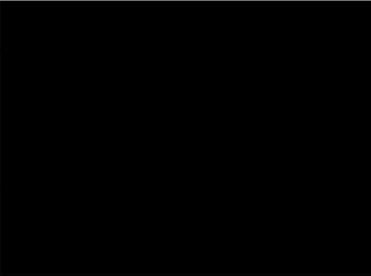
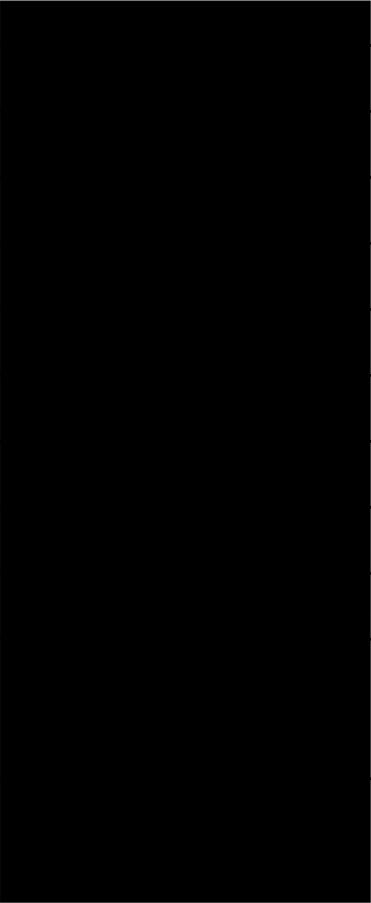
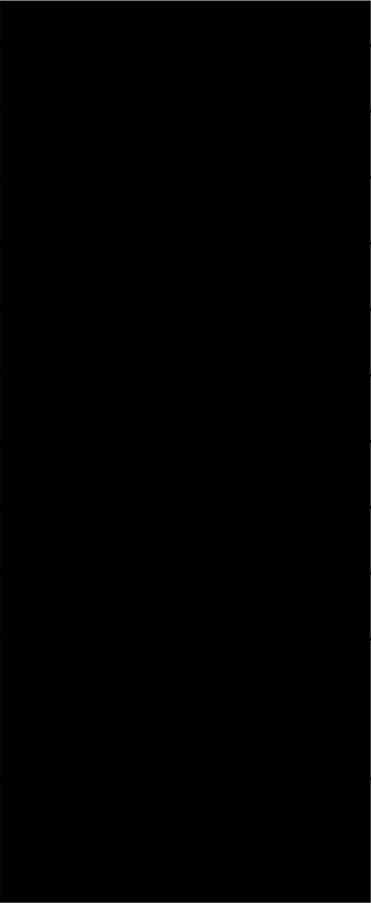
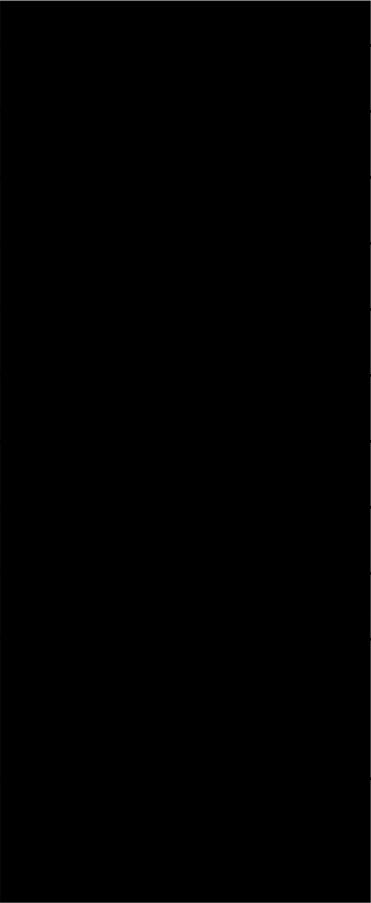
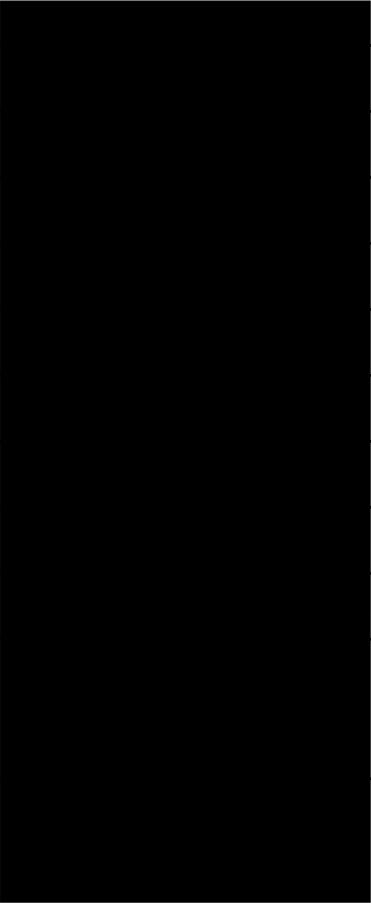
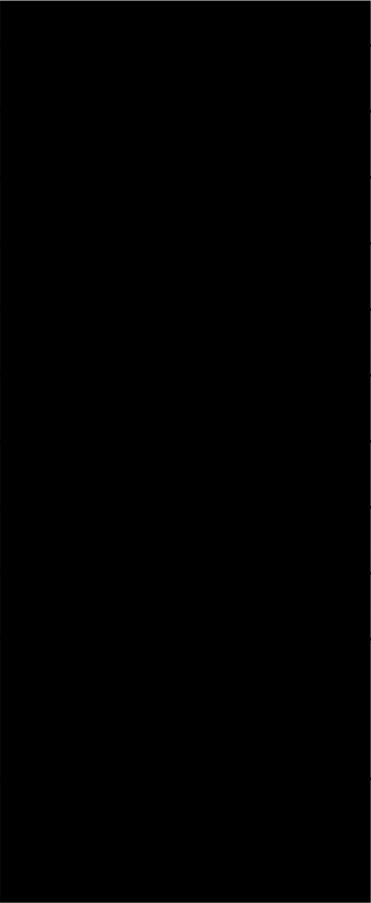
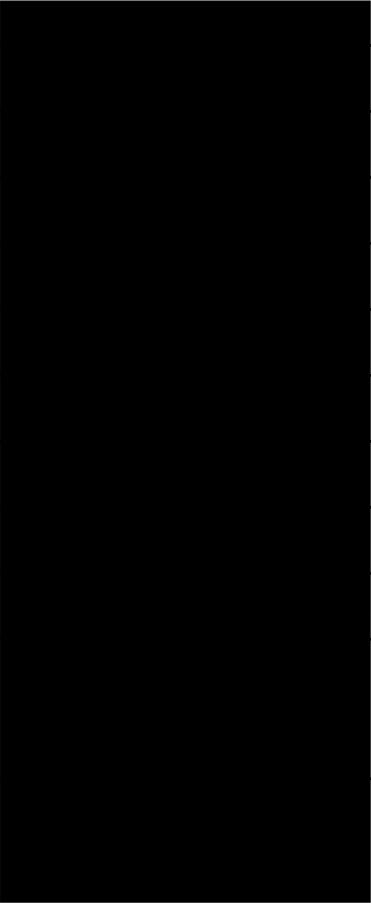
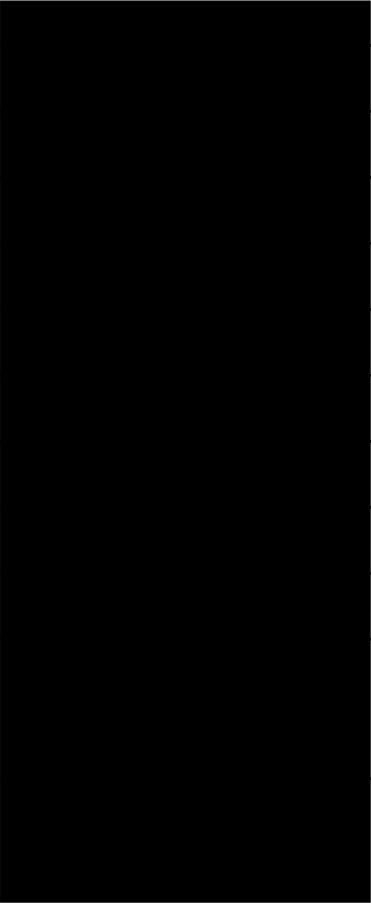
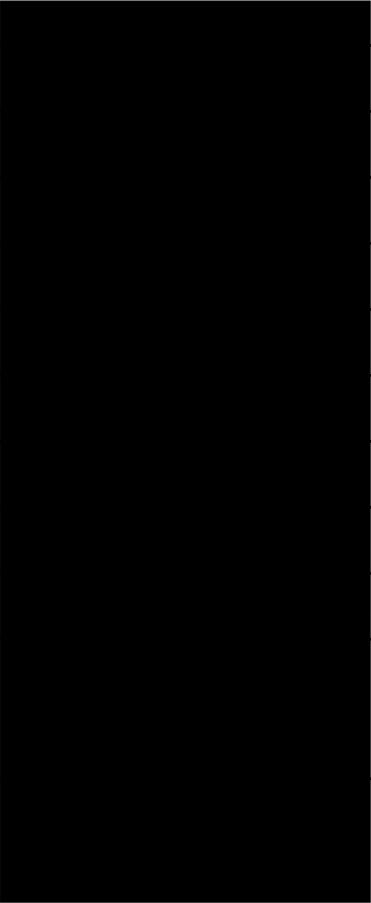
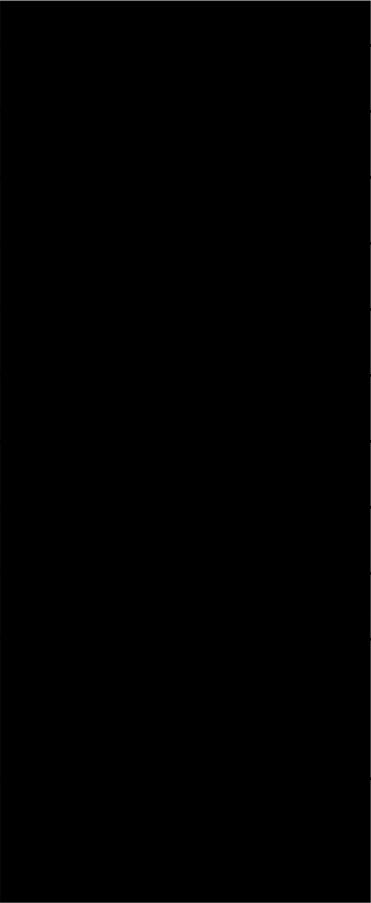
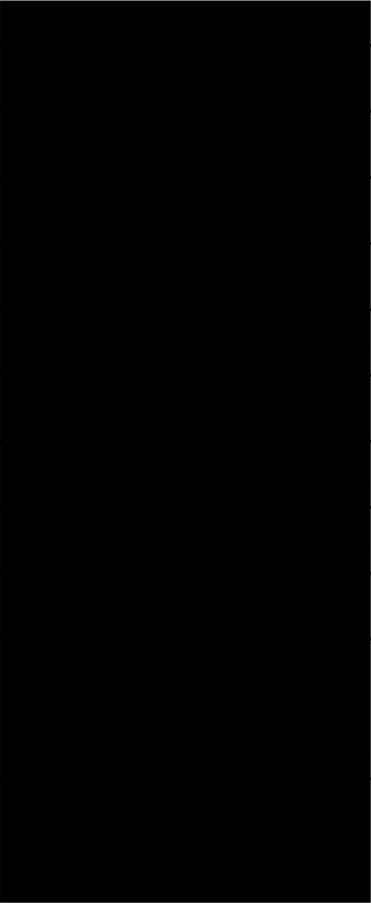
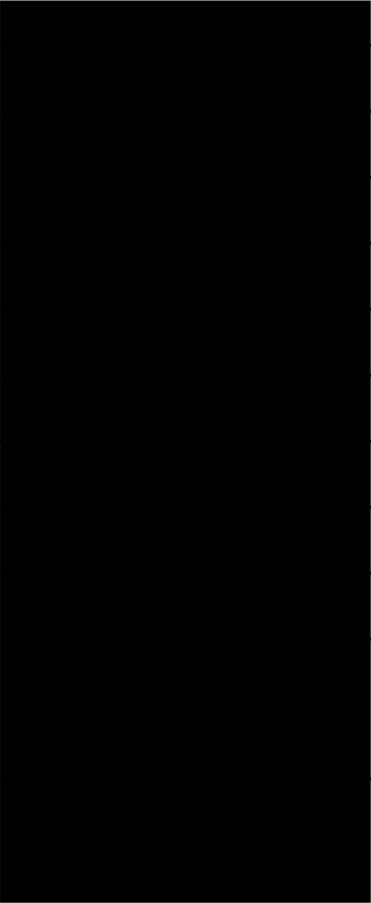
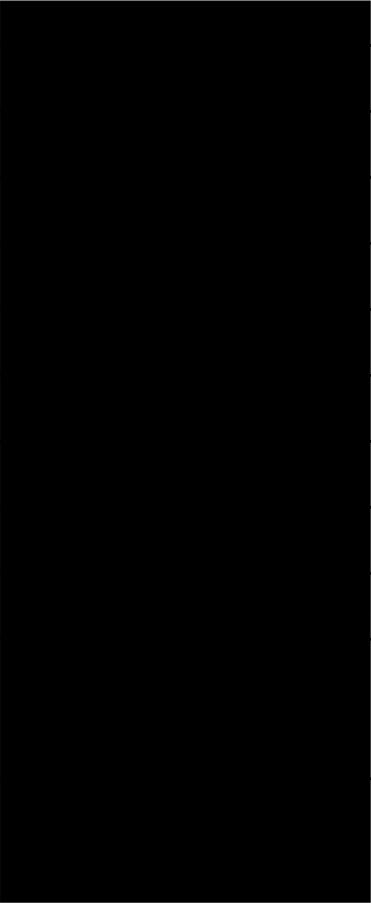
STATUS	PRODUTOS DA AÇÃO	OBSERVAÇÕES/TAREFAS
<p>Em andamento.</p> <p>Prazo para finalização: fevereiro de 2025.</p>	<p>Revisão de processos e desinstitucionalização de 70 pessoas internas na PPF e/ou Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira;</p> <p>Estudo processual dos casos e solicitação de revisão dos processos que estavam em desacordo com a Resolução nº 487/2023 do CNJ;</p> <p>Expedição de Ofício por parte do GMF/TJPB no tocante aos processos sem definição judicial, solicitando providências, restando ainda 08 (oito) processos em revisão (vide relação abaixo)*.</p>	<p>Finalizar o processo de revisão dos processos mencionados, concluindo os trâmites processuais e reorientando a aplicação de medidas de segurança.</p> <p>Destaca-se que há ainda 11 (onze) internos na PPF cumprindo medida de segurança de internação na instituição a partir de decisões judiciais proferidas antes da interdição parcial da instituição, ocorrida em fevereiro de 2024 (vide relação abaixo)**.</p> <p>Neste caso, se dará continuidade à reavaliação dos processos mencionados com o objetivo de verificar se há critérios clínicos para a manutenção das medidas de segurança de internação, bem como para readequar os encaminhamentos.</p>
PROCESSOS AGUARDANDO DEFINIÇÃO*		
PROCESSO	OBSERVAÇÕES	
	Em processo de revisão, aguardando a construção de PTS pela EAP-desinst.	
	Em processo de revisão, aguardando sentença.	
	Proposta de PTS enviada via PJE nos autos do processo 0802984-87.2024.8.15.0001.	
	Em processo de revisão, aguardando laudo de exame de insanidade mental.	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA



GRUPO DE MONITORAMENTO
E FISCALIZAÇÃO
DO SISTEMA CARCERÁRIO E SOCIOEDUCATIVO
DO ESTADO DA PARAÍBA

	Em processo de revisão.
	Em processo de revisão, aguardando avaliação da EAP-desinst.
	Aguardando audiência.
INTERNOS COM MEDIDA DE SEGURANÇA EM CUMPRIMENTO**	
	Em revisão.
	Solicitar revisão.
	Solicitar revisão.
	Solicitar revisão.
	Em revisão.
	Em revisão.
	Em revisão.
	Em revisão.
	Em revisão .
	Em revisão.
	Solicitar revisão.
	Solicitar revisão.

2.3 AÇÃO III: ARTICULAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS TERAPÊUTICOS SINGULARES (PTS) DE TODAS AS PESSOAS EM MEDIDA DE SEGURANÇA E/OU EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE EM HCTPs OU CONGÊNERES, COM OU SEM A MEDIDA EXTINTA, DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

2.4 AÇÃO IV: ELABORAÇÃO DE FLUXO PARA A PORTA DE ENTRADA A PARTIR DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

STATUS	PRODUTOS DA AÇÃO	OBSERVAÇÕES/TAREFAS
<p>Implementada.</p> <p>Prazo para finalização das tarefas em andamento: março de 2025.</p>	<p>Cartilha de Orientação PROA/PB;</p> <p>Foi realizado ainda a reorientação dos procedimentos a serem adotados no momento da apresentação de pessoas com transtornos mentais ou deficiência psicossocial à autoridade judicial, no prazo de 24 horas, com vistas a assegurar o direito e a atenção à saúde, conforme explanação do fluxo abaixo:</p>	<p>Avaliar os procedimentos e qualificar o processo dos fluxos na audiência de custódia.</p> <p>Revisar fluxos de entrada a partir da audiência de custódia, considerando a implementação do Juízo das Garantias.</p> <p>Paralelamente ao processo de desinstitucionalização em curso na PPF/PB, existe no estado um contingente significativo de pessoas privadas de liberdade com importantes demandas de saúde mental que aguardam avaliação e encaminhamento adequado. Ademais, a interlocução com a Rede de Urgência e Emergência para atendimento às situações de crise em saúde mental no sistema penitenciário tem sido atravessada por entraves que demandam esforços mais amplos e tempo adicional para sua superação.</p>
<p>Ficou estabelecido, nos novos fluxos, que a identificação de demandas de saúde mental da pessoa que chega à audiência de custódia deve se dar com o apoio de equipe multidisciplinar qualificada, ouvidos o Ministério Público e a defesa. Por essa razão, o caso deve ser encaminhado ao NAJ/GMF, que fará contato com a EAP, para realização de Avaliação Biopsicossocial e construção de PTS;</p> <p>O magistrado ou a magistrada competente deverá proceder com o encaminhamento para atendimento em caráter voluntário da pessoa para os serviços da RAPS;</p> <p>Deve ser oportunizada a manifestação de vontade sobre ter em sua companhia pessoa por ela indicada, que também poderá ser o técnico ou a técnica de referência do serviço</p>		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA

público no qual já tenha vínculo;

- O magistrado ou a magistrada poderá contar também com o Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC).

No caso de identificação de situação de crise em saúde mental no momento da audiência de custódia, o magistrado foi orientado a suspender a audiência e realizar o encaminhamento da pessoa para o serviço da rede pública de saúde.

Apesar da implementação das mudanças, ainda há problemas e dúvidas que vem acontecendo no cotidiano das audiências de custódia, indicando a necessidade de avaliação dos procedimentos para proposição de ajustes. Além disso, com a recente implementação do juiz de garantias, faz-se necessário revisar os processos e propor os ajustes que se fizerem necessários.

2.5 AÇÃO V: ELABORAÇÃO DE FLUXO E METODOLOGIA PARA A DESINSTITUCIONALIZAÇÃO DAS PESSOAS EM MEDIDA DE SEGURANÇA QUE AINDA ESTEJAM EM PRESÍDIOS COMUNS, ESTABELECIMENTOS, ALAS OU INSTITUIÇÕES CONGÊNERES DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO.

STATUS	PRODUTOS DA AÇÃO	OBSERVAÇÕES/TAREFAS
Em andamento. Prazo para finalização: março de 2025.	Elaboração de ato normativo para pactuação de Serviços Residenciais terapêuticos com os municípios de Campina Grande e João Pessoa (em andamento). Nesse momento, há 11 (onze) pessoas aguardando vaga em SRTs ou serviços de acolhimento vinculados ao SUAS (vide relação abaixo).	Há um processo antigo de articulação para a disponibilização de vagas em Serviços residenciais terapêuticos com os municípios de Campina Grande e João Pessoa, no entanto não foi ainda concretizado. Com o período eleitoral municipal, as tratativas ficaram paralisadas, sendo retomadas mais recentemente. A pactuação com dispositivos intra e intersetoriais de moradia assistida têm se mostrado desafiadora, especialmente no que concerne aos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs) e Casas de Acolhida (Proteção Especial de Alta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA



GRUPO DE MONITORAMENTO
E FISCALIZAÇÃO
DO SISTEMA CARCERÁRIO E SOCIOEDUCATIVO
DO ESTADO DA PARAÍBA

		Complexidade – Sistema Único de Assistência Social). As vagas são escassas e insuficientes para garantir o acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade oriundas da Penitenciária de Psiquiatria Forense da Paraíba (PPF/PB)
AGUARDANDO VAGA EM SRT OU OUTRO SERVIÇO		
		AGUARDA VAGA EM SRT
		AGUARDA VAGA EM SRT ou Casa de acolhimento
		AGUARDA VAGA EM SRT ou Casa de acolhimento
		AGUARDA VAGA EM SRT ou Casa de acolhimento
		AGUARDA VAGA EM SRT ou Casa de acolhimento
		AGUARDA VAGA EM SRT ou Casa de acolhimento

2.6 AÇÃO VI: ELABORAÇÃO DE PLANO PARA IMPLANTAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES CONECTORAS, EQUIPES MULTIDISCIPLINARES QUALIFICADAS E/OU EAP

STATUS	PRODUTOS DA AÇÃO	OBSERVAÇÕES/TAREFAS
Implementada.	A EAP/PB foi implementada em dezembro de 2023, por	Como tarefa qualificadora desta ação, objetiva-se aperfeiçoar o

<p>Prazo para finalização da tarefa: março de 2025</p>	<p>incidência do GMF/TJPB. Inicialmente foi realizada extensão de carga horária dos profissionais da Secretaria de Saúde do estado, mas os profissionais foram se desligando e a equipe estava incompleta, com apenas duas profissionais (uma psicóloga e uma terapeuta ocupacional), com a responsabilidade de atender e monitorar todo o território paraibano. Esse foi um grande desafio para a efetivação do PROA-PB, no entanto desde o início de novembro de 2024 a equipe foi ampliada e está composta por cinco profissionais: um médico com experiência em saúde mental e em conclusão de Residência em Psiquiatria, uma enfermeira, uma terapeuta ocupacional, uma psicóloga e uma assistente social.</p>	<p>fluxograma do processo de trabalho da equipe, desde o primeiro contato com o paciente até o acompanhamento após a alta, quando da inclusão na RAPS.</p>
--	---	--

2.7 AÇÃO VII: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE FORMAÇÃO SOBRE O TEMA

STATUS	PRODUTOS DA AÇÃO	OBSERVAÇÕES/TAREFAS
<p>Em andamento. Prazo para finalização: junho de 2025</p>	<p>Curso Política Antimanicomial do Judiciário, em parceria com o Loucid/UFPB e ESMA/PB, para magistrados, promotores, defensores e servidores. Vale destacar que foram realizadas reuniões periódicas e formativas com os serviços da RAPS, da Atenção Básica, com a EAP-desinst e com as equipes das unidades</p>	<p>Implementar programa de formação continuada, garantindo espaço de diálogo entre os magistrados e os profissionais da saúde mental. Realizar Seminário Estadual da Política Antimanicomial, com apoio do Ministério da Saúde.</p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA



GRUPO DE MONITORAMENTO
E FISCALIZAÇÃO
DO SISTEMA CARCERÁRIO E SOCIOEDUCATIVO
DO ESTADO DA PARAÍBA

	<p>prisoinais. Também se realizou este ano o curso “Política Antimanicomial do Judiciário”, em parceria com a ESMA/PB e o Grupo de Pesquisa e Extensão Loucura e Cidadania da Universidade Federal da Paraíba (LouCid/UFPB).</p>	
--	--	--

2.8 AÇÃO VII: OUTRAS AÇÕES

AÇÃO	CONTEXTO E OBSERVAÇÕES	PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO
<p>Qualificação da atividade de perícia, de modo a descentralizar a realização das avaliações e tornar o processo mais célere</p>	<p>Atualmente há apenas duas peritas psiquiatras realizando os exames de insanidade mental e essas perícias acontecem apenas na capital paraibana, o que não possibilita a realização mais célere dessas avaliações, além de ser custoso o deslocamento das pessoas do interior do estado para realização desses exames. Nesse sentido, há a necessidade de ampliar e descentralizar esse processo, além da sua qualificação, para que atenda as necessidades de avaliação biopsicossocial e de reorientação da lógica, que deixa de ser avaliação de periculosidade e passa a ser baseada na presunção de sociabilidade.</p> <p>Já está em tramitação a formalização de acordo de cooperação com o Instituto de Polícia Científica, que dispõe</p>	<p>Junho de 2025</p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA



GRUPO DE MONITORAMENTO
E FISCALIZAÇÃO
DO SISTEMA CARCERÁRIO E SOCIOEDUCATIVO
DO ESTADO DA PARAÍBA

	de peritos psiquiatras lotados em outros municípios.	
Articulação com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), através do estreitamento do diálogo com as gestões municipais.	Ainda que o grupo gestor tenha sido composto pelo Coegemas/PB, observou-se que a participação do referido órgão foi mais tímida. Assim, verificou-se a necessidade de ampliar o diálogo com os serviços do SUAS, especialmente em relação a benefícios socioassistenciais e vagas em serviços de acolhimento institucional.	Junho de 2025.
Expansão ou habilitação de serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Raps)	Considerando os casos trabalhados até então, verifica-se a necessidade de incidir junto aos municípios para ampliação de serviços da Raps, em especial serviços residenciais terapêuticos e unidades de acolhimento, além de qualificação dos CAPs.	Agosto de 2025.